

um Conselho Escolar em funcionamento no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

**Art. 23** As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, não terá o segmento aluno, será aumentado de acordo ao número de aluno, o número de pais ou responsáveis para participação no conselho.

**Art. 24** A partir da data de publicação desta lei o Conselho Escolar com base na sua função administrativa passará a integrar a Unidade Executora, caixa escolar já existente na escola, deste modo tem 120 dias para atualização de toda a documentação necessária.

**Art. 25** - O disposto nesta Lei se aplica à todas as Escolas Municipais administradas pelo Poder Público Municipal ou aquelas que vierem a ser criadas.

**Art. 26** - A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

**Art. 27**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 28** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 27 de outubro de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristian Lima Silva

**Código Identificador:**4B48F95D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**ATO Nº 112/2011- FPS.**

Dispõe Sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor IBERNON CAETANO DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho D'Água das Flores, Alagoas – FPS, de uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 072-GP, de 24 de março de 2009, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 094/2011, observadas às disposições constantes no art. 6º, da EC 41/2003, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao Senhor IBERNON CAETANO DA SILVA, CPF: 140.274.704-78, RG: 289.367, servidor do quadro de pessoal deste município, matrícula Nº 672, ocupante do cargo de GARI, com proventos equivalentes ao seu último salário vencimento, com paridade com servidores da ativa e com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Olho D'Água das Flores, 01 de agosto de 2011

**FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO**

Presidente

**Publicado por:**

Divone Sales de Alencar Diniz

**Código Identificador:**FC0F08D8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2022**

Processo Nº 0408.0005/2022

Tomada de Preços Nº 04/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Engenharia para construção de espaços multieventos localizados em alguns sítios na zona rural do município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (dose) meses

Valor Global: R\$ 1.775.995,30 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Celebrado em: 05/07/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel Pereira Silva, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito

**\*republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**5A572CC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2022**

Processo Nº 0408.0005/2022

Tomada de Preços Nº 04/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: INOVA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.660.503/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Engenharia para construção de espaços multieventos localizados em alguns sítios na zona rural do município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (dose) meses

Valor Global: R\$ 886.462,78 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Celebrado em: 05/07/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Júlio Cabral Toledo Neto, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito

**\*republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**33A6CB21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0523.0003/2022, finalizado no dia 16 de agosto de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em favor da empresa **INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.385.141/0001-23, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes: Lote 01, no valor total de R\$ 250.944,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais). Lote 02, no valor total de R\$ 27.882,67 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Lote 03, no valor total de R\$ 24.193,80 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Lote 05, no valor total de R\$ 346.965,41 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Lote 06, no valor total de R\$ 38.551,71 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). Perfazendo o valor